



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 086/2018

De 04 de dezembro de 2018

Publicação

O Decreto Nº 086 de 2018
04/12/18 foi publicado nesta
data. Em 04/12/2018.

Assinatura do Responsável

= DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE PREÇO
PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 6º DA LEI
Nº 1483/09.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1483/2009, de 14 de julho de 2009, será de **R\$ 67,63** (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), por horas máquinas para cobrir os custos.

Art. 2º - Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes desse sofrer majoração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 04 de dezembro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul

e-mail: administracao@generalcamara.com